

**A**cta n.º 21 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barcelos realizada a dez de Outubro de dois mil e catorze. -----

-----Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng.º Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e dez minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de acções, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema

Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redacção actualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da acção social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didáctico-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Acção Social do Município de Barcelos **proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar** aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015, com produção de efeitos ao início do ano lectivo.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**-----

-----16 (dezasseis) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----12 (doze) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição-----

-----**Alunos do ensino pré-escolar:** -----

-----6 (seis) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita -----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----  
-----**2. PROPOSTA. Atribuição de passe escolar.**-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, e onde se incluem a educação, a acção social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio sócio económico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido recepcionado no Município pedidos de isenção de pagamento de passe escolar com base em carências económicas (devidamente analisadas pelo Gabinete de Acção Social), e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho a atribuição de passe escolar gratuito, para o ano lectivo 2014/2015 aos seguintes alunos, com efeitos a partir de Novembro de 2014: -----

-----Joaquim António Ferros Queirós – frequenta a Escola Secundária Alcaides Faria;-----

-----Carlos Felizberto da Quinta Lopes – frequenta a Escola Básica e Secundária de Vila Cova.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**3. PROPOSTA. Aditamento ao Protocolo de Cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim e Município de Barcelos.**-----

-----Considerando que:-----

-----Foi celebrado no dia 30 de Setembro de 2011, entre o Alto Comissariado para as Migrações, o Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim e o Município de Barcelos um Protocolo de Cooperação, que consiste numa parceria com a finalidade de incentivar iniciativas da sociedade civil que visem melhorar o acesso das comunidades ciganas a serviços e equipamentos sociais e promover a comunicação entre a comunidade cigana e a comunidade envolvente, com vista à preservação e gestão de conflitos.-----

-----O referido Protocolo, na sua cláusula Décima Primeira, prevê a possibilidade da sua renovação, mediante acordo expresso de todos os outorgantes, tendo o mesmo sido renovado anualmente por aditamentos.-----

-----As partes outorgantes pretendem dar continuidade ao Projecto coordenado pelo Alto Comissariado para as Migrações-----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Proponho que a Exima Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar o Aditamento ao Protocolo de Cooperação já celebrado em 30.09.2011 entre o Município de Barcelos, o

Alto Comissariado para as Migrações e o Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**4. PROPOSTA. Autorização para funcionamento da componente de apoio à família entre as 07h30m e as 09h00.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----A Associação de Pais da freguesia de Tamel S. Pedro Fins solicitou ao Município de Barcelos autorização para que a componente de Apoio à Família (CAF/AAAF) dos alunos do jardim de infância da freguesia possa funcionar naquelas instalações entre as 07h00 e as 09h00.-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Barcelos é dono e legítimo possuidor das instalações da mencionada unidade educativa;-----

-----A alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*».-----

-----A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)».

-----A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)».

-----Proponho, no uso das competências legalmente atribuídas, que seja autorizada o uso das instalações do jardim de infância de Tamel S. Pedro Fins pela Associação de Pais, entre as 07h30 e as 09h00, para desenvolver a CAF/AAAF.

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

## -----**5. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, e onde se incluem a educação, a acção social e os transportes.

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio sócio económico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido recepcionados no Município pedidos de isenção de pagamento de passe escolar e/ou para fora da área da residência, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho a ratificação do Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que deferiu os pedidos de passes escolares, para o ano lectivo 2014/2015, aos alunos que constam da listagem anexa. -----

----- Atribuição de passe para fora da área de residência – comparticipação a 50% (ensino secundário) – 18 (dezoito) de alunos, sendo que a 3 há um acréscimo à despesa já prevista para os transportes escolares;-----

----- Atribuição de passe para fora da área de residência (ensino básico) – 6 (seis)alunos;-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Pereira.**-----

-----Nos termos do art. 74º da Constituição da República Portuguesa “Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado: a) Assegurar o ensino básico universal obrigatório e gratuito...”;-----

-----O Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no seu artigo 23.º, estabelece as Atribuições das Autarquias Locais, sendo um deles a educação;-----

-----A Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, alterada pela Lei 17-A/2006, de 26 de Maio, regulada pela Portaria n.º 1350/2006, de 27 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico do Transporte Colectivo de Crianças, define o regime jurídico do transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins de infância e outras instalações ou espaços em que decorram actividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de actividades desportivas ou culturais, visitas de estudos e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres;-----

-----A freguesia de Pereira é uma autarquia local que manifestou disponibilidade em assumir o transporte dos alunos da freguesia de Courel para a EB1 de Pereira.-----

-----Considerando a necessidade de reorganização da rede escolar do Município de Barcelos e a necessidade de garantir o transporte dos alunos das escolas entretanto encerradas;-----

-----Assim, no uso das competências legais previstas na alínea o) do art. 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:- -

-----Apreciar e aprovar a presente minuta de Protocolo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Pereira e que visa assegurar o financiamento da aquisição de combustível, a utilizar no transporte dos alunos da freguesia de Courel para a EB1 de Pereira. Os deveres imputados ao Município no

âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Protocolo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**7. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a João Ferreira Dantas, Lda. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a João Ferreira Dantas, Unipessoal, Lda, que tem por objecto estabelecer os termos e condições da realização no Concelho de Barcelos, nos meses de Outubro e de Novembro, da 3ª Edição da “Expo Barcelos Actividades Económicas”.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**8. PROPOSTA. Freguesia de Airó. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Airó pretende proceder à realização de obras nas instalações da cantina do Jardim de Infância e solicitam a colaboração do Município para a concretização deste objectivo.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à Freguesia de Airó.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Freguesia de Cambeses. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Cambeses pretende proceder à pavimentação da Rua da Boucinha que se encontra em mau estado de conservação e solicitam a colaboração do Município para a execução da obra.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), à Freguesia de Cambeses. -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Freguesia de Cossourado. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Cossourado está a realizar obras de reconstrução no edifício da Sede de Junta pelo que solicitam a colaboração do Município para a continuação da realização das obras..-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à Freguesia de Cossourado relativo à 2ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA. Freguesia de Fornelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Fornelos procedeu à construção da Sede de Junta e apresenta o auto nº 19 relativo aos correspondentes trabalhos realizados, solicitando a atribuição de um subsídio para pagamento da factura.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.010,37 € (oito mil dez euros e trinta e sete cêntimos), à Freguesia de Fornelos para pagamento do respectivo auto.---

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

## -----**12. PROPOSTA. Freguesia de Fragoso. Atribuição de subsídio.**

-----A Junta de Freguesia de Fragoso está a proceder a obras de requalificação na Rua da Minhoteira que se encontrava intransitável devido ao mau tempo pelo que solicita a colaboração do Município para a concretização deste objectivo.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Fragoso para pagamento da pavimentação em causa.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Freguesia de Gilmonde. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Gilmonde está a proceder a obras de requalificação na rede viária da freguesia pelo que solicita a colaboração do Município para a cumprimento dos compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Gilmonde, relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA. União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta da União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta está a proceder às obras de requalificação da Rua de Selas (em Carreira) pelo que solicita a colaboração do Município para a concretização das obras.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta, relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA. União de Freguesias de Durrães e Tregosa. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta da União de Freguesias de Durrães e Tregosa pretende proceder às obras de repavimentação da Rua de Devesa, em Tregosa, pelo que solicita a colaboração do Município para a realização das obras.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à União de Freguesias de Durrães e Tregosa, relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA. Adesão ao selo “Portugal Sou Eu”.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 – Barcelos possui, por direito próprio, o título de “Capital do Artesanato”, sendo o artesanato um dos elementos identitários por excelência da MARCA Barcelos.-----

-----2 – Neste contexto, o Executivo Municipal tem pautado a sua actuação pela defesa e promoção do Artesanato de Barcelos, procurando dotar todos os artesãos locais das condições ideais para o desenvolvimento da sua actividade.-----

-----3 – Uma das formas de promoção e defesa do Artesanato de Barcelos passa pela garantia de autenticidade do produto, nomeadamente através da certificação. A este respeito, refira-se que, presentemente, se encontram certificados pela Adere-Minho dois produtos locais, como sendo, o Figurado e a Olaria de Barcelos.-----

-----4 – “Portugal Sou Eu” é um programa do Ministério da Economia que visa a valorização da oferta nacional, permitindo mais facilmente ao consumidor garantir a origem nacional do produto aderente ao respectivo selo.-----

-----5 – Além do exposto, a adesão ao selo permite a utilização da marca “Portugal Sou Eu” nos rótulos, embalagens e em todo o material promocional alusivo ao produto, assim como, beneficiar de todas as campanhas de promoção e marketing da iniciativa “Portugal Sou Eu” promovidas pelo Órgão Operacional do Programa.-----

-----6 – Por forma a concretizar a adesão ao “Portugal Sou Eu”, o Município deverá autorizar à Adere-Minho, através de Declaração subscrita pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara cuja minuta segue em anexo à presente proposta, que declare, em seu nome, o cumprimento das especificidades exigidas pela iniciativa em apreço por parte dos produtos que se encontram certificados, além de suportar o custo da respectiva adesão, que ascende a € 73,80 (setenta e três euros e oitenta cêntimos).-----

-----7 – A forma de publicitar que determinado produto integra a iniciativa “Portugal Sou Eu”, oferecendo, conseqüentemente, garantias de origem nacional, traduz-se na utilização do respectivo selo, cujo custo individual deverá rondar os € 0,096 por unidade.-----

-----8 – Não sendo imperativa a aquisição dos selos por parte do Município, entende-se que tal acção poderá funcionar como mais um elemento de apoio ao Artesanato de Barcelos. Esta poderá traduzir-se na aquisição de 5000 selos “Portugal Sou Eu”, que deverão ser entregues à Adere-Minho por forma a que esta entidade proceda à sua distribuição pelos artesãos certificados, à semelhança do que sucede com os selos da certificação.-----

-----9 - A alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar o desenvolvimento de actividades relacionadas com actividade económica de interesse municipal.-----

-----10 – Por sua vez, dispõe o artigo 35º, nº 1, al. a), do referido normativo, competir ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, representar o Município.-----

-----Nesse sentido, considerando-se que a adesão à iniciativa “Portugal Sou Eu” irá constituir um novo passo na defesa e promoção do Artesanato de Barcelos, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a referida adesão,

nos termos mencionados, assim como a aquisição de 5000 (cinco mil) exemplares do respectivo selo que serão distribuídos pela Adere-Minho.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA. Colocação de Galo de Barcelos na Feira do Património.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 – Barcelos é reconhecido a nível nacional e internacional como “Capital do Artesanato”, sendo este um dos elementos integradores da MARCA Barcelos.-----

-----2 – A entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal – TPNP irá estar presente na segunda edição da Feira do Património, a realizar de 10 a 12 de outubro, na Casa da Memória, em Guimarães.-----

-----3 – No seguimento do protocolo celebrado entre a TPNP e a entidade organizadora da Feira, veio aquela convidar o Município de Barcelos a marcar presença no espaço que irá possuir no evento, nomeadamente através da colocação de um dos Galos de Barcelos “gigantes” de que o Município dispõe.-----

-----4 – Tem sido aposta do Executivo Municipal a divulgação permanente do Galo de Barcelos, enquanto elemento identitário do território concelhio.-----

-----5 – A presença do Galo de Barcelos no evento em apreço, inserido no espaço da TPNP, irá permitir, uma vez mais, a afirmação de Barcelos enquanto “Capital do Artesanato”, sendo que tal ação implica apenas os custos de deslocação do Galo.-----

-----6 - A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar actividades de interesse para o Município.-----

-----Nesse sentido, considerando-se que a presença do Galo de Barcelos na Feira do Património irá constituir uma importante promoção do artesanato e da cidade de Barcelos, submete-se à apreciação e ratificação da Ex.ma Câmara Municipal a cedência à entidade Turismo do Porto e Norte de Portugal de um Galo de Barcelos “gigante” destinado a ser colocado na Feira do Património.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos, O Clube Automóvel do Minho e Agostinho Malheiro Coelho – Construções Lda.**-----

-----1 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, conforme o disposto na alínea p) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município tendo por

objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respectivos familiares.”.-----

-----3 - Compete, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da lei mencionada anteriormente “Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outro de interesse para o município ...”.-----

-----4 - O Clube Automóvel do Minho, designado por C.A.M., pretende realizar no dia 11 de outubro de 2014, em Barcelos, o evento designado “Rali Vinho Verde/AMC/Barcelos”, necessitando para o efeito da colaboração de outras entidades.-----

-----5 - Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público empresarial, pretende o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Barcelos em colaboração com o Clube Automóvel do Minho, realizar o evento mencionado anteriormente.-----

-----6 - Em virtude da larga experiência neste tipo de eventos, o C.A.M. está em condições de assegurar a realização de evento em causa.-----

-----7 - O envolvimento de Barcelos neste evento, onde se prevê a presença de milhares de pessoas, é uma oportunidade para divulgar e dinamizar um pouco mais a cidade e promover o desporto na modalidade supramencionada, constituindo, indubitavelmente, um evento de interesse municipal.-----

-----Nesse sentido, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos, O Clube Automóvel do Minho e Agostinho Malheiro Coelho – Construções Lda, tendo em vista a realização em Barcelos do evento “Rali Vinho Verde/AMC/Barcelos”.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**19. PROPOSTA. Corporação Fabriqueira e Paroquial de Santiago de Carapeços. Cedência de apoio técnico.**-----

-----A Corporação Fabriqueira e Paroquial de Santiago de Carapeços pretende levar a efeito a requalificação e ampliação do edifício do Centro Pastoral e solicita o apoio técnico do Município, nomeadamente a elaboração de um projecto tendo em vista a realização das obras.-----

-----Como colaboração com a Instituição, nos termos das alíneas o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a concessão do apoio técnico solicitado.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. Associação Cultural Motovaquinhos. Cedência de apoio técnico. Ratificação de despacho.**-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que autorizou a cedência de apoio técnico tendo em vista a resolução do problema de infiltração de água existente na sede, conforme solicitado pela Associação Cultural Motocavaquinhos.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA. Cedência, transporte e colocação de massa betuminosa aberta a frio.**-----

-----O Clube de Futebol “Os Ceramistas” solicitou ao Município de Barcelos apoio no âmbito da realização de obras de vedação do recinto desportivo.-----

-----O apoio pretendido concretiza-se no fornecimento de 15 (quinze) toneladas de massa betuminosa, bem como o seu transporte e colocação.-----

-----A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75.º/2013 de 12 de Setembro, estabelece que compete à Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...)*”.-----

-----Assim, proponho, no uso das competências legalmente atribuídas, que seja autorizada a cedência, o transporte e a colocação do material solicitado, pelos serviços do município.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**22. PROPOSTA. Universidade do Minho – Escola de Ciências da Saúde. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, vai promover entre os dias 28 e 30 de Novembro de 2014, o “II Fórum de Investigação em Neurociências do Minho” atendendo a que a primeira edição obteve um grande sucesso.-----

-----Para o efeito, solicitam o apoio da Câmara Municipal através da atribuição de uma contribuição financeira para as despesas com a organização do evento.-----

-----Atentos os objectivos referidos, nos termos das alíneas u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, como colaboração com a comissão organizadora e porque o evento se reveste de grande importância não só para os estudantes na área da Saúde mas também para a população do nosso Concelho, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**23. PROPOSTA. Equipa Sócio-Caritativa da Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Equipa Sócio-Caritativa da Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos efectua a recolha de donativos entre os paroquianos tendo em vista apoiar as famílias mais carenciadas.-----

-----Nesse sentido, uma vez que se aproxima a época natalícia, solicitam um apoio financeiro do Município para a oferta de um Cabaz de Natal a essas famílias.----

-----Como colaboração nos objectivos definidos pela Instituição, nos termos das alíneas u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros).-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público Municipal. Têxteis Luís Simões, S.A.**-----

-----1 - O requerente, Têxteis Luís Simões, S.A., vem solicitar o reconhecimento de interesse público municipal de uma parcela de terreno integrada em Espaço Natural, destinada à legalização da ampliação das instalações e estacionamento da empresa em causa, sito no Lugar da Igreja, freguesia de Manhente, concelho de Barcelos, licenciada através do processo de obras n.º 115103, alvará de licença de construção 69410 (3ª fase) de 09 de setembro de 2010.-----

-----2 - Foi aprovado, pela Assembleia Municipal, o reconhecimento do Interesse Público Municipal de ampliações de estabelecimentos industriais (devidamente licenciados) e outras actividades económicas, com exclusão de grandes superfícies comerciais, localizados fora de espaço industrial ou urbano.-----

-----3 - A pretensão em causa tem enquadramento na proposta aprovada uma vez que a indústria se encontra licenciada ao abrigo do processo 115103, com uma área de implantação de 9.499 m<sup>2</sup>, e a ampliação de 1.466m<sup>2</sup>, é necessária ao desenvolvimento da actividade industrial em curso (ver plantas correspondentes às folhas #406 a #416 com indicação do licenciado, construído e respectiva argumentação). De acordo com o disposto na alínea d) do artigo 42º do Regulamento do PDM são admitidos equipamentos públicos ou privados de reconhecido interesse municipal.-----

-----4 - A pretensão em causa tem enquadramento na proposta aprovada e a ampliação é necessária ao desenvolvimento da actividade em curso.-----

-----5 - Em face do exposto, proponho à Ex.ma Câmara delibere: -----

-----a) Apreciar e aprovar o presente pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal com base na deliberação da Assembleia Municipal de 26 de Setembro de 2008.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA. Contratos de Aquisição de Serviços - Parecer Genérico.**-----

-----Através da Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março foram fixados os termos e a tramitação relativa ao parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública. A aplicação deste

diploma à administração local é efectuada mediante o recurso ao instrumento da analogia.-----

-----Refere o citado diploma no n.º 3 do seu artigo 4.º que «Os órgãos e serviços que contratem ao abrigo dos números anteriores devem comunicar ao membro do Governo responsável pelas áreas das finanças e da Administração Pública, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados, os contratos celebrados, juntando os elementos previstos no n.º 2 do artigo anterior.»-----

-----Nos termos do citado preceito, da informação devem constar os seguintes elementos:-----

-----a) Descrição do contrato e seu objeto,-----

-----b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;-----

-----c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;-----

-----d) Identificação da contraparte;-----

-----e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória - -

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março, presta-se a informação que se anexa.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----A informação referida na presente proposta encontra-se arquivada na Divisão de Contratação Pública do Município.-----

**-----26. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços para fornecimento de refeições nos estabelecimentos do 1º CEB/JI do concelho de Barcelos – II. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014). -----**

-----Tendo em conta que o contrato celebrado na sequência do Concurso Público n.º 02/2014 para “*Fornecimento de refeições em cantinas escolares do concelho de Barcelos*”, encontra-se em apreciação no Tribunal de Contas, aguardando a emissão de visto prévio ou declaração de conformidade, de modo a assegurar a prestação deste serviço no início do ano letivo, foi celebrado um contrato através do Ajuste Direto n.º 102/14 para “*Fornecimento de refeições nos estabelecimentos do 1º CEB/JI do concelho de Barcelos*” -----

-----Dado que o contrato celebrado por Ajuste Direto encontra-se a terminar e uma vez que o contrato efetuado por concurso publico ainda não foi objeto de conformidade pela entidade fiscalizadora competente, torna-se necessário garantir a continuidade do fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino, a título excepcional e provisório. -----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de serviços para “*Fornecimento de refeições nos estabelecimentos do 1º CEB/JI do concelho de Barcelos- II*”, pelo valor contratual estimado de 74.480€, [setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta euros] ao qual acresce IVA, para vigorar

no prazo estimado de 19 dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA. Protocolos de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal os Protocolos celebrados com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Agrupamento de Escolas de Barcelos – 7 estágios – curso técnico de apoio à gestão desportiva;-----

----- Modatex – Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil –2 estágios – curso técnico de Marketing.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência do Auditório Municipal para os dias 28, 29 e 30 de Novembro/14 – Universidade do Minho;-----

----- Cedência do Auditório Municipal nos dias 15 e 19 de Novembro de 2014 para a realização de conferências – Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – Lions Clube de Barcelos;-----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente – Zoom;-----

----- Cedência de 100 Give Aways, para oferta aos convidados da Jornadas Europeias do Património;-----

----- Disponibilização de duas peças de artesanato (“minhotas pequenas”) à Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados, para oferta a oradores que participam da sessão de esclarecimento realizada por aquela delegação;-----

----- Cedência de 21 Give Aways, para oferta aos convidados internacionais da Q\* Mostra.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----29. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador  
Dr. Alexandre Maciel.-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr.  
Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de grades – Município e Vila Verde;-----

----- Cedência de uma viatura/camião para transporte de resíduos vegetais –  
Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes;-----

----- Cedência de uma viatura para transporte de atletas – Academia de  
Xadrez de Barcelos;-----

----- Cedência de materiais, nomeadamente sementes, plantas, arbustos e  
ferramentas para as aulas práticas de hortofloricultura – Agrupamento de Escolas de  
Vila Cova;-----

----- Cedência de grades – Associação Social, Cultural e Recreativa de  
Chorente;-----

----- Cedência de 6 lugares no Parque de Estacionamento do edifício da  
Câmara Municipal à ASAE-Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;-----

----- Cedência de grades e 14 vasos para a cerimónia de colocação da 1ª pedra  
para a construção do Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**-----30. PROPOSTA. Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Dr.<sup>a</sup> Armandina Saleiro.-----**

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Dr.<sup>a</sup> Armandina Saleiro, que aprovaram o seguinte:-----

----- Empréstimo de uma Bandeira do Município à organização do I Congresso Intermunicipal sobre Proteção de Crianças e Jovens, que decorreu em Fão nos dias 2 e 3 de Outubro.-----

----- Oferta de 80 give-aways e 5 galos médios, aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 7 de Outubro de 2014 (registos 62711/14 e 62259/14).-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

**-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----**

**-----31. PROPOSTA. Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr. José Carlos Brito.-----**

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. José Carlos Brito, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência do Auditório do Estádio Cidade de Barcelos para realização da Assembleia Geral – Associação de Futebol Popular de Barcelos;-----

----- Cedência de 8 galos – Torneio Solidário Inter-Paroquial.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**32. PROPOSTA – Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora  
Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora  
Maria Elisa Braga, que aprovaram a cedência de grupos culturais, no âmbito do  
Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os  
solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Amigos de D. António Barroso – Coro de Câmara de Barcelos;-----

----- Amigos Leais de Lijó – Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos.- -

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**33. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de  
Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----Barcelos, 07 de Outubro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e dezasseis minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- **ASSINATURAS** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

**OS VEREADORES**

---

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

---

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr<sup>a</sup>)

---

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

---

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

---

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

---

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

---

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

---

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr<sup>a</sup>)

---

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

---

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng<sup>o</sup>)

**SECRETARIU**

---

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr<sup>a</sup>)